

varanda (uso comum), com frente para o lote 07, na lateral direita para a unidade 105, na lateral esquerda para o Canal D.N.O.S e fundos com o lote 05, com área total construída de 54,49m², área total privativa de 90,91m² e fração ideal de 0,20016734, do lote nº 06, da quadra nº 562, do Loteamento “ Jardim Atlântico”; ”inscritas no RGI sob o número 122.881, 122.882, 122.883, 122.884, 122.885, 122.886, de propriedade de Profetiza Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.551.024/0001-31, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.”

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1233, de 18/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.093.001,00 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL E UM REAL) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.093.001,00 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL E UM REAL) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                        |                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suple-mentado |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Órgão                                              | Unidade                               | Código                               | Título                                               |                     |                  |                 |                     |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO            | 14.422.96.2354                       | PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS                         | 3.3.5.0.85          | 2704             | 20468           | R\$ 278.744,00      |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO            | 14.422.96.2354                       | PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS                         | 3.3.5.0.92          | 2704             | 20453           | R\$ 139.372,00      |
| 52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO               | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO            | 4.122.1.2416                         | AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO                        | 3.3.5.0.35          | 2704             | 20467           | R\$ 1.305.000,00    |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 17.512.73.2428                       | CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT | 3.3.9.0.34          | 2704             | 20427           | R\$ 600.000,00      |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES             | 3.3.9.0.39          | 2704             | 20114           | R\$ 1.823.000,00    |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES             | 3.3.9.0.35          | 2704             | 20469           | R\$ 400.000,00      |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES             | 3.3.9.0.47          | 1500             | 19917           | R\$ 10.000,00       |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2219                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 3.3.9.0.46          | 1500             | 19935           | R\$ 320.000,00      |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 17.512.73.1262                       | CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO                | 4.4.9.0.30          | 2704             | 20119           | R\$ 190.661,00      |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR   | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES             | 3.3.9.0.30          | 2704             | 20470           | R\$ 4.070,00        |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO             | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                            | 3.1.9.1.96          | 1500             | 20229           | R\$ 22.154,00       |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                  |                                       |                                      |                                                      |                     |                  |                 | R\$ 5.093.001,00    |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                               | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                  |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                 | 3.3.9.1.93          | 1500             | 18891           | R\$ 22.154,00    |
| 68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO            | 6.181.18.1215                        | TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS     | 3.3.3.0.17          | 2704             | 20222           | R\$ 1.305.000,00 |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO            | 4.122.34.2415                        | MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS            | 3.3.9.0.39          | 2704             | 20107           | R\$ 418.116,00   |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 17.512.55.1192                       | PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS                 | 3.3.9.0.32          | 2704             | 20116           | R\$ 2.823.000,00 |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2219                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 3.1.9.0.11          | 1500             | 19936           | R\$ 330.000,00   |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EM-PRES | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20396           | R\$ 194.731,00   |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                       |                                      |                                           |                     |                  |                 | R\$ 5.093.001,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal